PORTARIA Nº 137, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o teor de despacho registrado no Sistema Único sob o número PR-SP-00075679/2013, resolve:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos nº 1.34.001.006637/2013-99, designada por meio da Portaria n.º 1735, de 02 de dezembro de 2013;

II – Determinar seja dada ciência à Presidente da Comissão responsável pelo referido feito, por meio do encaminhamento da presente portaria.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 fev. 2014, Caderno Administrativo, p. 13.